



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3112 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Maurício Righi
Endereço: Rua General HASTINFILO DE MOURA, 126 - Bloco Nargiso 01 -
DEPARTAMENTO 22 - CEP 09371-120 Bairro: PARQUE SÃO VICENTE
Cidade / UF: MAUÁ / SP RG/CPF/CNPJ: 131.365.838-33

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 149
Bairro: VILA BOCAINA - MAUÁ / SP Inscrição: 01.054.041

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☒ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL, DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA DO
PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA).

* PRÓPRIO UM PRAZO DE 15 DIAS PARA EXECUÇÃO, APÓS O RECEBIMENTO DESTA

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____
Via AR
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 18 09 2025

P. Beraldo (26937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)